ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

CÂMARA MUNICIPAL Erechim RIO GRANDE DO SUL

PG 681/79

Á COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
EM 12.11.79
PRESIDENTE

DESIGNO RELATOR O VEREADOR .....

Em 16.11.79
PRESIDENTE CUP.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

DENOMINA ARTÉRIA DE PAULO VI

Autira:

Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

a - Projeto de Lei

b - Justificativa

APROVADO
EM 7 / 12 / 79.

OG. — 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI

DA' DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE PAULO VI

Artigo 1º - E' dada a denominação de PAULO VI, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada entre as chácaras nºs 15 e 16 do Poligono Sueste, entre as ruas Fioravante Tagliari e Clementina Rossi.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1979

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - MDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

JUSTIFICATIVA:

Amparados em dispositivos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da CASA, encaminhamos à consideração do Plenário, para tramite regimental, o presente Projeto de Lei, no qual damos a denominação de PAULO VI a uma artéria da cidade.

Fomos procurados por moradores daquela artéria, ainda não denominada, os quais solicitaram a nossa interferência no sentido da mesma receber a denominação.

Estivemos na Secretaria de Obras da Municipalidade, a fim recebermos a localização exata. De posse dos informes, elaboramos o presente Projeto de Lei, uma vez que, é uma das poucas atribuições do Legislativo, com a sanção do Executivo, a denominação de ruas e logradouros públicos.

A obra do Papa Paulo VI, o que realizou pela humanidade é de todos conhecida, e julgamos até desnecessária a sua transcrição nesta justificativa.

Não colocamos na denominação da rua PAPA PAULO VI, e tão somente PAULO VI, no atendimento das solicitações dos próprios moradores daquela artéria.

Estas são nossas justificativas no encaminhamento do presente Projeto de Lei, a fim de ter seus tramites legais.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1979

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereadora - M D B